ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/75.

Altera os parágrafos 2º e o 3º do artigo 14 do Capítulo II da Seção I da Lei Orgânica do Município de Agudo de 26 de novembro de 1971.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores de Agudo, nos têrmos do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Agudo, de 26 de novembro de 1971, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO - LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Agudo, de 26 de novembro de 1971, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14 - § 2º - A Câmara Plena funcionará Ordinariamente uma vez por semana, às quintas feiras, com início às 20,00 horas, devendo as reuniões das Comissões serem realizadas quando não houver reuniões Plenas.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 3º do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Agudo, de 26 de novembro de 1971, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14 - § 3º - A Câmara poderá ser convocada, para Sessões ou para/ reuniões extraordinárias, por seu Presidente; por um terço/ de seus membros; pela Comissão Representativa ou pelo Prefeito, não podendo todavia ultrapassar mensalmente o número de quatro Sessões extraordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicações, revogando-se as disposições em contrário.

AGUDO, 31 de julho de 1975.

Gabinete da Presidencia da Câmara de Vereadores de Agudo.

SIDNEY BERGER - Presidente da Câmara de Vereadores de Agudo.